



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 064/08 **São Luís, 30 de abril de 2008.**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender, “Ad Referendum” do Tribunal Pleno, por conveniência administrativa, as atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e das Varas do Trabalho de sua jurisdição, no dia 02.05.2008 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 1º.05.2008 (quinta-feira), data em que se comemora o Dia do Trabalho.

Art. 2º. Determinar que os servidores do prédio-sede do Tribunal e das Varas do Trabalho desta jurisdição compensem o dia 02.05.2008 com 01 (uma) hora de acréscimo à jornada normal, a partir do dia 05.05.2008, até a integralização da compensação.

Art. 3º. Incumbir a Diretoria de Pessoal de adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 4º. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia 02.05.2008 ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA